



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão do seu titular ter sido lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 3º Ofício responderá pelo 5º Ofício durante o período de 29/07/2015 a 13/08/2015.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2015.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 107.